Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Agência

CNPJ: 32404063000108

Avenida Condessa de Rio Novo, 881, Centro - Tres Rios - RJ

VIACAO PROGRESSO E TURISMO S/A - IUIZ DE FORA

CNPI: 32404063000280

R CARLOS HERCULANO COUTO, 130, FRANCISCO BERNARDINO - Juiz de Fora - MG

Viação: PROGRESSO TRÊS RIOS Classe:

Origem: Além Paraíba - MG Destino: Juiz de Fora - MG

Data: 01/12/2024 Horário: 18:15 Poltrona: 44 Plataforma:

Linha: JUIZ DE FORA X MIRACEMA

Tipo de viagem: 0.00 Prefixo: MGRJ0037008



Passageiro: Carlos Eduardo da Silva Oliveira

Documento: **17008511604**Tipo de desconto: **0.00**

Tarifa: R\$58,31 Pedágio: R\$1,16

Taxa de embarque: R\$1,70 Seguro obrigatório: R\$0.00

Outros: R\$0

Valor Total: R\$61,17 Desconto: R\$29,16

Valor a pagar: R\$32,01

Forma de pagamento: CREDITO

Desconto: R\$29,16 Valor a pagar: R\$32,01



BP-e nº: 79579 Série: 118

Protocolo de autorização: Data de autorização: 2024-11-26T10:38:22.2322927-03:00

Consulte pela chave de acesso em: https://bpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/qr code.xhtml?chBPe=3124113240406300028063118 0000795792000795806&tpAmb=1

Via do Passageiro

DIREITOS DO PASSAGEIRO.

RESOLUÇÃO № 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação epousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagempara a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência; VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção; VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

Agência

CNPJ: 32404063000108

Avenida Condessa de Rio Novo, 881, Centro - Tres Rios - RJ

VIACAO PROGRESSO E TURISMO S/A - JUIZ DE FORA

CNPJ: 32404063000280

R CARLOS HERCULANO COUTO, 130, FRANCISCO BERNARDINO - Juiz de Fora - MG

Viação: PROGRESSO TRÊS RIOS Classe:

Origem: **Além Paraíba - MG** Destino: **Juiz de Fora - MG**

Data: **01/12/2024** Horário: **18:15** Poltrona: **44** Plataforma:

Linha: JUIZ DE FORA X MIRACEMA

Tipo de viagem: 0.00 Prefixo: MGRI0037008



Passageiro: Carlos Eduardo da Silva Oliveira

Documento: **17008511604**Tipo de desconto: **0.00**



Tarifa: R\$58,31 Pedágio: R\$1,16

Taxa de embarque: R\$1,70 Seguro obrigatório: R\$0.00

Outros: R\$0

Valor Total: R\$61,17 Desconto: R\$29,16

Valor a pagar: R\$32,01

Forma de pagamento: CREDITO

Desconto: R\$29,16 Valor a pagar: R\$32,01



BP-e nº: 79579 Série: 118

Protocolo de autorização: Data de autorização: 2024-11-26T10:38:22.2322927-03:00

Consulte pela chave de acesso em: https://bpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/qr code.xhtml?chBPe=3124113240406300028063118 0000795792000795806&tpAmb=1

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:0,59 (12,00%) OUTROS TRIB:1,62 (33,00%)